Lei Ordinária nº 12657 de 19 de setembro de 2024

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso a tradicional Festança de Vila Bela da Santíssima Trindade, realizada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
Autor: Deputado Júlio Campos
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. 22 de 20/09/2024, edição nº 28833 na página nº 2
Data de início da vigência: 20 de setembro de 2024
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 19 de setembro de 2024
Apelido:
Assunto: Patrimônio histórico, artístico, cultural e imaterial
Tags: Estado de Mato Grosso, cultural, Vila Bela da Santíssima Trindade, Patrimônio, reconhece, interesse, IMATERIAL
Situação: Não consta revogação expressa